



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 157/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 066/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suprimentos de informática para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Belo, conforme Edital datado em 10 de janeiro de 2018 e publicado em 12 de janeiro de 2018, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 08h:00min às 08h:30min para protocolo dos envelopes. Compareceu as seguintes empresas, para participação do presente certame: EROS INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA ME, MIRIAM IMACULADA RODRIGUES EPP, ANDREIA APARECIDA VALERIO, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL, MACSUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME. As 08h:30min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 09h:00min, encerrando-se às 09h:35 minutos. Sendo todas as empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, a pregoeira verificou que a empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL não apresentou o item 6.4 do edital, onde - O licitante fica obrigado a encaminhar a proposta preenchida por meio de dispositivo de armazenamento de dados como por exemplo PEN DRIVE/CD/DVD, ao qual deverá também anexar cópia impressa da mesma, onde conste o código de validação (inseridos dentro do Envelope de Proposta Comercial) sob pena de inabilitação. Os Licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Licitação para solicitar o arquivo para preencher sua proposta, pelo e-mail: compras@montebelo.mg.gov.br ou pelo fone (35)3573-1294 e (35)3573-1155. Sendo assim Inabilitada. Perguntado ao representante da empresa se este tinha intenção na interposição de recursos contra a fase de habilitação, o mesmo respondeu negativamente diante de todos os licitantes, sendo posteriormente devolvido em mãos o envelope de documentação ao representante da empresa. As demais empresas apresentaram propostas válidas e regulares. Iniciada a fase de lances com a participação das seguintes empresas: EROS INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA ME, MIRIAM IMACULADA RODRIGUES EPP, ANDREIA APARECIDA VALERIO, MACSUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME. O primeiro item foi adjudicado a empresa MIRIAM IMACULADA RODRIGUES EPP. Aberto a documentação de habilitação, a mesma apresentou documentação válida e regular. O quarto item foi adjudicado a empresa EROS INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, porém a empresa apresentou o item 7.3.3 - Certidão Conjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal com validade vencida, porém por se tratar de microempresa será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, e pela lei complementar 147/2014. Assim por haver esta restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Prosseguiu-se a fase de lances. O oitavo item foi adjudicado a empresa MACSUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME, aberto a documentação de habilitação, esta apresentou todas as declarações sem assinar. Foi argumentado pela representante da empresa MIRIAM IMACULADA RODRIGUES EPP que estas estavam sem assinatura, onde todos os representantes das empresas escutaram a alegação da colega. Ainda o representante da empresa em questão fez o comentário que não havia problema que assinaria na sessão. Passado aos representantes a documentação para rubrica quando esta chegou até as mãos do representante da empresa, mesmo tendo ciência que não poderia assinar, o fez. Indagado pela pregoeira tal ação e exposto aos demais presentes o ocorrido, o mesmo alegou que ele não fez por maldade. Entende-se porém que este agiu de má fé (conceito associado a idéia de fraude ou intenção dolosa, pode envolver engano intencional dos outros ou da própria pessoa, o que caracteriza crime) para com os licitantes presentes e com a pregoeira, diante de tal fato e ainda por as declarações estarem a princípio quando foi aberto o envelope de documentação sem as devidas assinaturas, a empresa MACSUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME, está inabilitada. Voltando assim o referido item para a empresa MIRIAM IMACULADA RODRIGUES EPP. O item onze foi adjudicado a empresa ANDREIA APARECIDA VALERIO, aberto a documentação de habilitação, esta apresentou documentação válida e regular, sendo HABILITADA. O item 90 foi adjudicado a empresa INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA ME, aberto a documentação de habilitação, esta apresentou documentação válida e regular, sendo HABILITADA. Nada mais sendo tratado fica preestabelecido o prazo recursal de 3 dias corridos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520 de 2.002, eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados. Monte Belo, 31 de Janeiro de 2018.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Licitantes presentes:

EROS INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA ME

MIRIAM IMACULADA RODRIGUES EPP *Miriam Imaculada Rodrigues*

ANDREIA APARECIDA VALERIO *Renato da Silva*

R
Assina
Fls. Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 157/2017, na modalidade Pregão Presencial 066/2017, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suprimentos de informática para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Belo e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **ANDREIA APARECIDA VALERIO ME**, no valor de R\$ 166.362,00 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais); **EROS INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$ 129.911,20 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e onze reais e vinte centavos); **INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA ME**, no valor de R\$ 29.150,00 (Vinte e nove mil, cento e cinquenta reais); **MÍRIAM IMACULADA RODRIGUES EPP**, no valor de R\$ 46.405,10 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 06 de fevereiro de 2018.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

